



DECRETO Nº 2.785, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

VALTER VALENTIM CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o expediente administrativo nas Repartições Públicas Municipais para os dias 02 e 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o período de transição de governo e a necessidade de assegurar a continuidade da gestão pública e dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, haverá apenas expediente interno no Paço Municipal de Tabatinga, com a manutenção das atividades administrativas internas, sem atendimento ao público externo.

Art. 2º. Nos demais órgãos municipais, será adotado ponto facultativo para os dias 02 e 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica às unidades básicas de saúde.

Art. 4º. O expediente no dia 02/01/2025 terá início às 12:00 h .



Art. 5º. Também não estão inclusas nas disposições deste Decreto as repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que deverão manter suas operações ininterruptas, garantindo a continuidade dos atendimentos necessários à população.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabatinga, 01 de janeiro de 2025.


VALTER VALENTIM CAMARGO

Prefeito Municipal

REGISTRADO No Livro de Decretos nº 35.


ROSANGELA MARIA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Setor